SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 30/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 26 do Regimento Interno;

Considerando a deliberação do Poder Legislativo, consubstanciada na Moção nº 01/2017, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa em sessão ordinária, de repudio a PEC 287 de reforma da previdência social;

Considerando o direito de greve, ser direito de todas as categorias, asseguradas nas Constituições, Federal Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao aprovar, por unanimidade, a Moção de contrariedade desta Casa Legislativa, a PEC 287, ficou demonstrado o posicionamento de todas as bancadas com atuação neste parlamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado, **PONTO FACULTATIVO,** nos serviços da Câmara Municipal de Altaneira, no dia vinte e oito de abril do corrente ano, em apoio a **GREVE GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora em, 26 de abril de 2017.

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:9B29AF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de abril acontecerá uma greve de abrangência nacional na defesa dos direitos trabalhistas;

Considerando que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores;

Considerando que o direito de greve é garantia constitucional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Altaneira, no dia 28 de abril de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Fortaleza para Altaneira, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FC82E09E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2017

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTAOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Antonina do Norte- CE, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedida à servidora pública **MYTSA KARLA FÉLIX NOGUEIRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, pertencente aos quadros da Administração Direta do Município de Antonina do Norte- CE, portadora do CPF nº 893.725.303-87, conforme o Convênio 83/2017, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Ceará, na Comarca de Antonina do Norte.

Art. 2º- A remuneração da servidora identificada no artigo anterior ficará a cargo do órgão Cedente.

Art. 3º- Em caso de necessidade desta Administração voltará à servidora ao seu cargo de origem

Art. 4º- A presente portaria passa a valer a partir da data de sua publicação.

Antonina do Norte- CE, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5F75605A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2017

SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Antonina do Norte- CE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reconhecida a concessão de aposentadoria por idadea servidora **MARIA SULENE DA SILVA VIDAL**, CPF nº 422.628.433-72, cuja tramitação se deu perante o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, Autarquia Federal responsável pela previdência de Antonina do Norte- CE, possuindo como número do benefício: 162.219.096-0.

Art. 2º-As relações pertinentes ao benefício mencionado no artigo anterior se darão conforme os termos de sua concessão, perante o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- A presente portaria passa a valer a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B820A58F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS FATOS DESCRITO NO PROCESSO 001/2017

Interessado: **JOSÉ JAILSON DE LIMA.**

O Presidente da Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância – CEPPS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem estabelecer o que segue:

CONSIDERANDO que o servidor recebeu a **primeira ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR** por suposta infração ao art. 113, I do Estatuto do Servidor do Município, datada de 22 (*vinte e dois*) de Março de 2016 e não retornou ao trabalho;

CONSIDERANDO que o advertido permanecendo silente esta Municipalidade aplicou a **segunda ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR** com fundamento no art. 125 da lei nº 704 de 21 de novembro de 2001, por suposta reincidência na infração do art. 113, I do Estatuto do Servidor do Município, datada de 04 de abril de 2016 e permaneceu inerte quanto a seu retorno ao cargo público;

CONSIDERANDO ainda ter requerido o servidor **pedido de licença para concorrer a cargo eletivo** em 30 de junho de 2016, sendo que posteriormente não fora efetivado sua candidatura, conforme ofício nº 063/2016 de 16 de setembro de 2016, oriundo do Cartório Eleitoral da 67 ª Zona Aracoiaba fato este omitido pelo servidor a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a penalidade de **SUSPENSÃO** que esta Municipalidade aplicou ao servidor pelo período de 15 (quinze) dias, de 20/09/2016 a 05/10/2016, e mesmo assim o Sr. JOSÉ JAILSON DE LIMA permanece na recalcitrância de se recusar a retornar ao seu local de trabalho e retomar suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Processo Administrativo em face do servidor **Sr. JOSÉ JAILSON DE LIMA,** cargo de vigia, matrícula nº 4760, admitido em 01 de Março de 2013.

Art. 2º - O presente Processo visa apurar suposta infração aos artigos 113, I, Art. 128, II e Art. 134, do referido diploma legal, lei 704/2001.

Art. 3º - O servidor deverá ser **citado pessoalmente** para apresentar no prazo de **5 (cinco) dias defesa escrita**, sobre os fatos alegados na denúncia de abandono de cargo oriunda do Secretario de Planejamento e Gestão;

Art. 4º - Apresentada a defesa deverá a Comissão elaborar um relatório conclusivo quanto a inocência ou à responsabilização do servidor;

Art. 5 º - A autoridade julgadora (Secretário) proferirá a decisão observando o parecer da Comissão Processante sobre a materialidade e autoria da infração apurada no caso concreto.

Aracoiaba, 25 de Abril de 2017.

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:943B3EEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA nº. 02, de 20 de abril de 2017.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Aratuba, no Estado do Ceará no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 487 de 24 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

- Maria Adiléa Farias Lima;
- Maria Bernardino Souza;
- Francisca de Paula Melo Assis;
- Jerly dos Santos Correia;
- Francisca Marta Colares Matos;
- Ana Luisa Barros de Matos.

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Aratuba, em 20 de abril de 2017.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8459D0D8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 147/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 17 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **AURILENE MARREIRO FERREIRA**, brasileira, CPF nº 901.083.103-53, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160872-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de ZELADOR, ao qual está vinculado com a matrícula 161722-2, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4FEE95FD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 23 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ELIAS EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 901.242.603-06, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160792-8, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161690-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0C18251B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 08 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ERIBERTO PINHEIRO SOARES**, brasileiro, CPF nº 804.293.783-00, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160800-2, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de OPERADOR DE ADUTORA, ao qual está vinculado com a matrícula 161397-9, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FA4FA1A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 152/2017

PORTARIA Nº 152/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 23 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **EURILANY FREITAS DA SILVA**, brasileira, CPF nº 921.860.503-82, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160846-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de ASSISTENTE DESPORTIVO, ao qual está vinculado com a matrícula 161339-1, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2B4886B6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 154/2017

PORTARIA Nº 154/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **FRANCISCA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, CPF nº 936.189.563-04, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160949-1, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ao qual está vinculado com a matrícula 161403-7, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA934AA3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 155/2017

PORTARIA Nº 155/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **FRANCISCA NASCIMENTO SOARES DUARTE**, brasileira, CPF nº 818.826.103-34, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160869-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de ZELADOR, ao qual está vinculado com a matrícula 161721-4, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3EFDEC97

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 157/2017

PORTARIA Nº 157/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS GUEDES**, brasileiro, CPF nº 431.485.573-87, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160852-5, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161717-6, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:061C3C7E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, CPF nº 010.552.133-76, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160618-2, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161703-6, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BD5BA335

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 02 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO KLEITON ALVES DE MELO**, brasileiro, CPF nº 020.883.733-73, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160701-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161715-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91230BAC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO REGINALDO EUZÉBIO DE BARROS**, brasileiro, CPF nº 931.420.563-00, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160853-3, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161720-6, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C4A30C77

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 162/2017

PORTARIA Nº 162/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO VALDEILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, CPF nº 019.444.713-83, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160904-1, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161714-1, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:535B2903

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 164/2017

PORTARIA Nº 164/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 12 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, CPF nº 001.704.503-76, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 164833-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 164834-9, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:58458059

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 165/2017

PORTARIA Nº 165/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 04 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 864.822.543-49, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160314-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161087-2, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E7BF2EF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 166/2017

PORTARIA Nº 166/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ SILVA DE PAIVA**, brasileira, CPF nº 831.620.463-00, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160849-5, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, ao qual está vinculado com a matrícula 161342-1, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F3868686

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº 173/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 10 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **WILSON CARLOS SANTOS FIDELIS**, brasileiro, CPF nº 902.893.743-91, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160804-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de VIGIA, ao qual está vinculado com a matrícula 161221-2, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5CF8225B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174-A/2017

Aratuba, 17 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOCÉLIO BARROS SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Assistência Social (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 17 (dezessete) dia do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0C7D8E13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. CHAGAS JORGE TEIXEIRA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador o Sr. **CHAGAS JORGE TEIXEIRA**, óbito ocorrido na tarde do dia 25/04/2017;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Chaval-Ce, por 01(um) dia, em decorrência do Falecimento do Ex-Vereador, o Sr. **CHAGAS JORGE TEIXEIRA,** óbito ocorrido na Tarde do dia 25/04/2017.
Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:00830E8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Nomeia a Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano – CEJA e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES AGUIAR, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MONSENHOR RAIMUNDO CLEANO TAVARES MOREIRA – CEJA DE GROAIRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FBF03451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11.04.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
Contratada: CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica e Realização de Atividades de Organização, Orientação e Planejamento Estratégico da Política de Assistência Social e Gerenciamento dos Sistemas de Acompanhamento de Gestão Municipal junto à Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Valor Global: R$ 35.001,00 (trinta e cinco mil e um real).
Data de Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 31/12/2017.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente. **Pela**: Christiane Célida Damasceno Brito- MEI, Christiane Célida Damasceno Brito - Proprietária .

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:235AC0B0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 17.04.17-01

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 17.04.17-01
Tomada de Preços Nº.: **24.03.17-02TP**
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de substituição de lâmpadas da iluminação pública, na sede, distritos e na zona rural do município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 67.931,10 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 17/04/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**. **Pela Contratada:** OMEGA CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES EIRELI - ME**, F**rancisca Roberta Silva de Almeida **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 17 de Abril de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76CC7F88

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 17.04.17-02

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 17.04.17-02
Tomada de Preços Nº.: **24.03.17-01TP**
Objeto: Contratação de profissional de nível superior na área da Tecnologia da Construção Civil - Edificações junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 17/04/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**. **Pela Contratada Jaderson Sena Eufrasio,– Pessoa Física.**

Guaraciaba do Norte-CE, 17 de Abril de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:36FBFC5E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.04.17-02PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19.04.17-02PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 10 de Maio de 2017, às 09h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Abril de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EF9F8C87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2017

DECRETO Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Decreta o luto oficial do município de Ibiapina pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento da Sra. Expedida Maria Rocha de Sousa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - **LUTO OFICIAL** no município de Ibiapina, pelo falecimento da **SRA. EXPEDITA MARIA ROCHA DE SOUSA,** ***GENITORA DO VEREADOR E ATUAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,*** **O SR ANTONIO LUCIANO DE SOUSA,** conhecido popularmente por **"LUCIANO ANDRÉ",** falecida em 25 de abril de 2017.
Parágrafo Único: o período enlutado para o município será de 03 (três) dias devendo-se hastear a meio mastro a Bandeira do município, em respeito e solidariedade a homenageada.
Art. 2º - Fica determinado ainda que a Secretaria Executiva de Gabinete e Cerimonial encaminhe a família da homenageada ofício informando sobre o presente tributo prestado pelo município de Ibiapina.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 26 de abril de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:F0C9BF50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº **17.03.02/2017,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. DO MUNICÍPIO DE ICÓ CEARÁ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 31.155,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 21.21-17.122.0037.2.085 elemento de despesas 3.3.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA.

ICÓ – CE, 11 DE ABRIL DE 2017.

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:ADF1BFF5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - ICÓ-CE, torna público o extrato resumido do contrato nº **04.04.01/2017-01,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ. Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA: MR ARAUJO EPP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: 01.21.21.17.512.376.2.086 elemento de despesas 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA. Procurador.

ICÓ – CE, 25 DE ABRIL DE 2017.

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:7A3AF704

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº **17.03.02/2017,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ CEARÁ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 227.845,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 03.03- 04.122.0037.2.044 elemento de despesas 3.3.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE INÁCIO LOPES LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA.

ICÓ – CE, 11 DE ABRIL DE 2017.

JOSE INÁCIO LOPES LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:EB98D427

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº **28.03.02/2017,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **OBJETO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TREVO EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 80.765,64 (oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 14.14.12.361.0231.2.019, 14.14.12.365.0271.2.021, 12.122.0037.2.035, elemento de despesa nº 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**
ASSINA PELA CONTRATADA: ERICO EVERTON MENDONÇA DE ARAÚJO, Procurador.

ICÓ – CE, 19 DE ABRIL DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:01060AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO. **FAVORECIDO**: **IGUAMED COMERCIAL DE PROD. MÉDICOS E FARM. LTDA - ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N°. 04.969.431/0001-11,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO "IV" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 2017.04.19.01/PMI-SAÚDE. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ZYTIGA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº.: 47176-92.2016.8.06.0091 DO REQUERENTE**

IVAN JANUÁRIO DA SILVA, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.** CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SOB A RUBRICA DE **Nº.**
0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) E ELEMENTO DE DESPESA DE **Nº. 3.3.90.32.00** (MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA)**,** RECURSOS ESTES CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2017.** ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA CPL/PMI EM EXERCÍCIO.

IGUATU-CE, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CDD86BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Unidade Gestora: Assistência Social
O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **EMERSON BEZERRA DOS REIS - ME**, com sede a Rua Deocleciano Lima Verde, n° 149, Areias I, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.985.142/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Emerson Bezerra dos Reis, Proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 641.788.893-20, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para veículos automotores e ciclomotores, para **atender as necessidades emergenciais da frota de veículos** pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo ao processo.
Valor global: R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 15 de Maio de 2017. **Data de Assinatura:** 26 de Abril de 2017.
Dotação orçamentária: 2602.08.244.0041.2.108 – (Bolsa Família); 2602.08.243.0044.2.094 – (CREAS); 2602.08.244.0042.2.110 – (CRAS); 2602.08.244.0042.2.111 – (SCFV). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Signatário:** Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social.

Iguatu-Ce, 26 de Abril de 2017.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:47285EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS,** representada pelo Secretário Executivo, o Sr. Raimundo Eunébio Vieira Bezerra e a empresa **CONSTRUTORA METROS LTDA - ME,** com sede à Rua 12 de Outubro, 72, Bairro Flores, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **10.800.427/0001-28**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. José Wilton da Silva, portador do **CPF** nº **710.742.103-44** e **RG** nº **20071446065-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.03.15.01-PMI-EXECUTIVA**. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de capina de linha d´água, poda arbórea e pintura de meio fio, na sede e distritos do Município de Iguatu, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu (Ce).** **VALOR MENSAL: R$ 102.231,99** (cento e dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). **VALOR GLOBAL: R$ 920.087,91** (novecentos e vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 04 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.18.541.0039.2.082** - (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Antonio Suderlângio Lopes de Mendonça. Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2017.

Iguatu (Ce), 04 de Abril de 2017

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação – Em exercício
Prefeitura Municipal de Iguatu - Ce

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D87BDBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.05.05-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.04.05.05-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a **aquisição, serviços de de recarga e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de cartuchos e toner**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 10 de maio de 2017, a partir das 08:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 26 de abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA,
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B63C1784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.05.04-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.04.05.04-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico e serviços de impressão**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 10 de maio de 2017, a partir das 10:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – Ce, 26 de abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA,
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:15018B95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licenciamento de utilização de programas de informática (software), para atender a Fundação de Saúde Pública deste Município. **CONTRATO Nº** 04.04.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 05.04.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** valor mensal de R$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais); perfazendo o valor global contratado de R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Marcio da Silva Nogueira Filho – Sócio da Empresa. Data da Assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:56A2F79F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 007/2017-FUSPI, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 26 de abril de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8E67E8D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.475, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ HERIMATEIA BANDEIRA (MANINHO)** a ACADEMIA DE SAUDE PÚBLICA localizada na Rua José de Alencar, na esquina do canal, próxima ao Parque de Exposições do Rotary Clube da cidade de Iguatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de abril de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0BE0F3CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.476, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO À LEI Nº 1.660, DE 13 DE ABRIL DE 2012, QUE TRATA DA REVISÃO DA LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o caput do art. 10-B da Lei Municipal nº 1.660/12, que dispõe sobre a Revisão da Lei do Parcelamento do Solo no Município de Iguatu, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10-B - Nos loteamentos licenciados pela Prefeitura de Iguatu e registrados em Cartório de Imóveis será permitido o desdobro de lotes na seguinte condição: testada mínima igual ou superior a 6,00m (seis metros) e área mínima igual ou superior a 135,00 m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados)."

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 10-B da lei municipal nº 1.660, de 13 de abril de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de abril de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F1AC2E54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.477, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO SANTA HELENA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas ruas do LOTEAMENTO SANTA HELENA, da cidade de Iguatu, conforme indicação abaixo:

I- RUA PROJETADA 'A"- RUA VITURINO JOSÉ DE OLIVEIRA
II- RUA PROJETADA "D"- RUA HELENA BEÇA DO SACRAMENTO
III- TRAVESSA 01: TRAVESSA JOSÉ AIRTON CHAVES

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de abril de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13412DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 23, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o importante papel, social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município;
CONSIDERANDO que o dia 28 de abril acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciário;
CONSIDERANDO que o direito de Greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;
CONSIDERANDO que a greve é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988, além de que busca melhores condições e direitos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º - Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7E3F975A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 141/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). FRANCISCO ADALBERTO CONRADO, inscrito(a) no RG nº 2000010535722 – SSPDC/CE e no CPF nº 070.472.153-87, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão – Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:BB1D5202

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 142/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). DANIEL REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no RG nº 2006099096579 – SSP/CE e no CPF nº 051.814.463-10, para exercer o cargo comissionado de Assistente dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:F6EB70D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 145/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). ZULENE BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no RG nº 3374132-99 – SSPDC/CE e no CPF nº 892.338.403-87, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Vigilância Socioassistencial - Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:29445B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 163/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim – Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ÉRIKA DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no RG nº 2001097179085 – SSPDC/CE e no CPF nº 030.000.733-70, do cargo comissionado de Coordenadora Educacional de Trânsito – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:FD62D3C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 2017042602-ADM**, objeto: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **11/05/2017 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DE4FC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601-SEDUC

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017042601-SEDUC, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, **10/05/2017 às 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EFFC033C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2404018/17- GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 206/2017, que dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 76, inciso VI e na Lei Municipal nº 206/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma das normas abaixo descriminadas, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim-CE.

CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I – Dos Requisitos para Qualificação

Art. 2º O pedido de Qualificação como Organização Social será encaminhado a Comissão de Pré-Qualificação da Respectiva área de atuação, por meio de Requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:
I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relacionados à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, órgão de administração, podendo ser diretoria ou conselho administrativo;
d) composição e atribuições da diretoria da entidade;
e) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

II - comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica.

III - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria nomeará a Comissão de Pré-Qualificação da área de atuação, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, sendo obrigatoriamente em sua composição pelo menos 02 (dois) da área de atuação específica.

Seção II – Do Procedimento para a Qualificação

Art. 4º A Comissão de Pré-qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade, emitirá Parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quando do preenchimento dos requisitos formais para qualificação, enviando o mesmo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência de qualquer documento exigido no Art. 2º deste decreto, a Comissão de Pré-Qualificação competente concederá a requerente o prazo de até 10 (dez) dias para complementação dos documentos exigidos.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixando em local de costume com a devida publicidade.

§ 1º as entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

§ 2º a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017, bem como neste Decreto.

Art. 6º Qualquer alteração na finalidade ou no regime de atendimento da organização, que implique mudanças das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, a Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, com publicação no Diário Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Art. 7º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar Contrato de Gestão com o Poder Executivo Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I – Das Cláusulas Necessárias no Contato de Gestão

Art. 8º O Contrato de Gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, descriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada com publicação no Diário Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Parágrafo Único. Poderá figurar como interveniente no Contrato de Gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 9º Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - estipulação dos limites e critérios, para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
III - disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;
IV - vedação à cessão total ou parcial do Contrato de Gestão pela Organização Social;
V - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no caso das Organizações Sociais da Saúde;
VI - o prazo de vigência do Contrato, que deverá ser de 05 (cinco), renovável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, 70% (setenta por cento), das metas definidas para o período anterior;
VII - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para sua execução;
VIII - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido a Organização Social quando houver;
IX - em caso de rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados, ou as doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, serão destinados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens a este alocados.

Art. 10. O Secretário Municipal da Pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos Contratos de Gestão de que for signatário, atendidas as especificações da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras.

Sessão II – Da Chamada Pública

Art. 11. A formalização do Contrato de Gestão será procedida necessariamente da publicação, no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixado em local de costume com a devida publicação, de Chamada Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:
I - objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria Municipal competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
II - indicação de data limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão;
III - metas e indicadores de gestão;
IV - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;
V - critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
VI - prazo, local e forma de apresentação da proposta de trabalho;
VII - minuta do Contrato de Gestão.

Art. 12. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017;

V - percentual mínimo de trabalho voluntário.

Art. 13. A data limite de que trata o § 2º do Art. 11º não poderá ser inferior a cinco dias contados da data de publicação da Chamada Pública no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Art. 14. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar parceria poderá repetir o procedimento de chamada pública quantas vezes forem necessárias.

Art. 15. Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do Contrato de Gestão objeto da Chamada Pública e, desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o Contrato de Gestão.

Subseção I – Julgamento dos Programas de Trabalhos

Art. 16. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja somatória equivalha a nota 10 (dez).

Parágrafo Único. Será considerado vencedor do processo de seleção, o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação Técnica em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, nomeará a Comissão de Avaliação Técnica da área de atuação da Chamada Pública, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros e obrigatoriamente composta em sua totalidade por profissionais da área de atuação específica.

§ 1º É de responsabilidade da Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública, a colaboração, inspeção, avaliação, revisão e

supervisão do trato do processo, levantando apontamentos e conferindo Parecer Técnico, corroborando seu trabalho a Comissão Permanente de Licitação do Município.

§ 2º A Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o § 1º do Art. 17º deste Decreto, sendo este trabalho exclusivo à Chamada Pública em execução, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento da chamada.

Art. 18. Após classificados os programa de trabalho propostos, serão abertos os envelopes:

I – a habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota;

II – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor;

III – caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, o Secretário examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art. 19. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do Processo de Seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no local de costume.

Art. 20. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão.

Subseção II – Formalização do Contrato de Gestão

Art. 21. A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do Contrato de Gestão, após sua assinatura, no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura Municipal, na internet.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 22. A execução do Contrato de Gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação, de lavra do Prefeito Municipal, subscrita pelo Secretário signatário, especialmente designada para este fim.

§ 1º o Contrato de Gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício, ou a qualquer momento, conforme recomente o interesse público, do relatório pertinente a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Órgão Oficial do Município.

§ 2º os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação, de que trata o *caput* deste Art., nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e subscrita pelo Secretário correspondente a área de atuação da Organização Social, que emitirá relatório conclusivo, a ser encaminhado aquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 23. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 24. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas por Organizações Sociais à Administração Pública, ao Tribunal de Contas, ao Poder Legislativo e/ou ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV – DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 25. As Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo, com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

§ 2º poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do Contrato de Gestão, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo, aditivo ao Contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 26. As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos provados para execução dos Contratos de Gestão.

Seção II – Permissão de Uso dos Bens Públicos

Art. 27. Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao Contrato de Gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o Patrimônio do Município.

§ 1º a permuta de que trata o *caput* deste Art. dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e Secretário signatário.

§ 2º os bens objeto da permissão de uso de que trata o *caput* deste Art. deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstancialmente, com um Termo de Cessão de Uso, integrante ao Contrato de Gestão.

§ 3º as condições para permissão de uso serão especificadas no Contrato de Gestão.

CAPITULO V – DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 28. As Secretarias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017, iniciarão o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste Decreto.

Art. 29. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

I – deixar de preencher os requisitos que originalmente deram ensejo a sua qualificação;

II – não adaptar, no prazo legal, seu estatuto a Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017;

III – causar rescisão do Contrato de Gestão firmado com o Poder Público Municipal;

IV – dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

V – descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017, neste Decreto ou na Legislação Municipal a qual deva ficar adstrita;

Art. 30. A desqualificação será precedida de Processo Administrativo conduzido pelo Secretário Municipal da pasta, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individualmente e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art. 31. A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do Contrato de Gestão firmado como o Poder Público Municipal.

Art. 32. A desqualificação importará a revisão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O Município fará no Órgão Oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessárias à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 34. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do Contrato de Gestão, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade a fiscalização do Contrato de Gestão pelo Órgão interessado.

Art. 35. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 24 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A88711E4

GABINETE
DECRETO Nº. 2504019/17- GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;

CONSIDERANDO que o dia 28 de abril acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciário;

CONSIDERANDO que a greve é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988, além de que buscam melhores condições e direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de abril de 2017 (Sexta-Feira), nas repartições da administração pública do Município Jardim/CE, em razão da Greve Geral.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 25 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:0A5E803A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE JOÃO DOS SANTOS, CPF: 017.466.473-70,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 de Fevereiro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6FBE5AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/GP/2017

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FELIPE DANTAS CAMPOS**, CPF: 046.062.673-64** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3755D065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/GP/2017

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DAVI KALEO HIPOLITO DE SOUSA**, CPF: 603.223.233-63** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0888BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/GP/2017

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA MARCIANA FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 016.370.713-88** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:18AB8676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/GP/2017

PORTARIA Nº 461/GP/2017

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NATANIELE RODRIGUES DA COSTA**, CPF: 046.799.133-20** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A4B610E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/GP/2017

CONCEDE ADICIONAL DE 1.000,00 (UM MIL REAIS), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1451, de 10 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ADICIONAL DE **1.000,00 (UM MIL REAIS)**, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CLAUDIONOR DE SOUSA DEDES, CPF: 779.706.833-04**.**

JOSÉ JUCELINO RODRIGUES DA SILVA CPF: 829.727.023-87**.**

JOSÉ LENIBERTO LEITE DE MORAIS CPF: 312.837.993-91.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:04DF5641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DAS AÇÕES EM AGRIMENSURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS ROBERTO BASTOS DE LIMA, CPF: 314.653.403-78,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DAS AÇÕES EM AGRIMENSURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:372CFA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/GP/2017

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 1.322 de 17 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

Fagnéia Araruna de Moura Muniz
José Sideval Rodrigues de Oliveira
Maria Rosângela de Sousa
Maria Tanisa Leite de Oliveira Sampaio
Sabrina Gonçalves Dantas

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C71EE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/GP/2017

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 1.322 de 17 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Creusa Oliveira Leite Milchareck
Suplente: José Orlando Ferreira Furtado

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ramon Gomes de Sousa (presidente atual)
Suplente: Marta Gomes do Nascimento

REPRESENTANTE DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Titular: Francisco José Martins
Suplente: Júnior César Gonçalves Montenegro

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Gilenda Leite Fernandes Batista
Suplente: Antônio Cícero Pereira Leite

REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO E DOS PROFESSORES
Titular: Magelba Maria Martins Leite
Suplente: Maria Alice Tavares

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO
Titular: Maria do Socorro Oliveira Montenegro
Suplente: Simplício Xavier Ferreira

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Marilene Ferreira
Suplente: Damião Diêgo Barbosa Lacerda

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E2D0EDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SONIA JUCA DA SILVA ALVES**, CPF: 035.784.163-80** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1A89EA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/GP/2017

EXONERA CHEFE DE UNIDADE DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDIO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 059.055.193-07,** do cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:80BD853C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 059.055.193-07,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8A1E37E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE UNIDADE DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA GECIVÂNIA DE SOUSA CABRAL**, CPF: 027.532.463-00,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6F99D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/GP/2017

EXONERA OS SERVIDORES COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a gestão do Hospital Municipal e Maternidade São José foi terceirizada, mediante Contrato de Gestão.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo designados, que compõem a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ:**

JOSE SEVIRINO NETO**, CPF: 050.287.443-00 - DIRETOR CLÍNICO;**

FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 107.551.103-82 - DIRETOR FINANCEIRO;**

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARARUNA**, CPF: 143.560.151-34 - DIRETORA ADMINISTRATIVA;**

SALMA LENIRA PEREIRA DE ALENCAR CARTAXO**, CPF: 003.291.083-52 -DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ENFERMAGEM;**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D0458BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/GP/2017

CONCEDE ADICIONAL DE 1.000,00 (UM MIL REAIS), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1451, de 10 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ADICIONAL DE **1.000,00 (UM MIL REAIS)**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL AOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CLAUDIONOR DE SOUSA DEDES, CPF: 779.706.833-04**.**

JOSÉ JUCELINO RODRIGUES DA SILVA CPF: 829.727.023-87**.**

JOSÉ FABIENDO HIGINO DO NASCIMENTO CPF: 026.583.083-45.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE ABRIL DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:15E749B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/GP/2017

EXONERA, POR APOSENTADORIA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por aposentadoria a Sra. **ANA IRENE DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: 349.172.843-68**, o**cupante do cargo de PROFESSORA EFETIVA**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7A1F204C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/GP/2017

EXONERA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO JONAS ALVES SILVA**, CPF: 046.138.843-06,** do cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:88F7B058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/GP/2017

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE FERREIRA**, CPF: 633.907.283-68,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7F692546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/GP/2017

EXONERA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **IZA MARIA COELHO LEITE, CPF: 400.567.163-20,** do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5382AB92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

RESOLVE: Retificar o Edital de Convocação nº 008/2018, na parte relativa ao cronograma:

Onde se lê:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro,Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 27de Abril de 2017.

Passa-se a ler:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 27 de Abril de 2017, salvo o candidato ao cargo de guarda municipal.
O candidato convocado para o cargo de guarda municipal deverá participar do Curso de Formação, a ser realizado a partir do dia 10 de Maio de 2017, após a realização do curso o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2017.

As demais disposições do Edital nº08/2017 de 05 de Abril de 2017, permanecem inalteradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, 26 de Abril de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6DA91E80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170006-SAAE. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **KALINE F. DA SILVA ME**, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO, 602, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.966.710/0001-29 E CGF: 06.381784-5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2017-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 259.472,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1201 04 122 0037 2.047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS**: PROVENIENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE (CONTRATANTE)/ KALINE FERREIRA DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMM

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:41F243DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO SE-CH002/17

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO NºSE-CH002/17- A Secretaria de Educação, através desuaSecretária, Sra. Valéria Chaves de Sousa Martins torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando**CHAMAMENTO PUBLICO**, para**Credenciamento**de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo Ido edital,o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE,27.04.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FE4470B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO GM-PP009/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de maio de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP009/17**, cujo objeto é Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, 27.04.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:45C78071

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NEUSA ANDRÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 505.813.413-68 e RG nº 2167593-92, ao cargo

comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III,** previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **NEUSA ANDRÉ DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3ACDB4E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 019.726.963-00 e RG nº 39450429, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** , previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO CAMELO DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 024.791.493-23 e RG nº 2000098116992, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:64F63579

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO CAMELO DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 024.791.493-23 e RG nº 2000098116992, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D55549F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 019.726.963-00 e RG nº 39450429, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado a Secretaria de Meio Ambienmte e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18C9A36F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205, DE 25 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-5) ATRIBUIDA AOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-5**, os servidores públicos efetivos, abaixo elencados, prevista no art.47 de Lei Municipal nº 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

NOME	RG	CPF
Ailton Farias de Sousa	321940947	805.902.413-20
Antônio Alcântara de Abreu	2004021046348	017.727.273-26
Antônio Carlos Farias Costa	224577192	505.808.843-68
Antônio Ramiro Severino de Oliveira	0201369121	056.281.597-00
Enoque Honório Brito Lima	8313230	385.368.207-30
Francisco Antônio de Sousa Simião	750461	573.302.631-68
Francisco Antônio Farias Pedrosa	57354682	229.545.703-34
Francisco das Chagas Mendes Júnior	99010517552	908.078.043-04
Francisco Tiago de Sousa	2001005159392	012.684.593-05
Humberto Robson da Silva Pinheiro	01392164025	426.568.693-15
José Airton Martins	99098062351	220.325.923-04
José Valdemir Rodrigues de Matos	1661152	369.792.103-78
Manoel Caetano da Sivla Neto	99098069895	021.416.947-28
Pedro José Soares	1330693	135.818.723-15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0280134

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA GALGANI ALVES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 443.854.123-91 e RG nº 2015091494-0, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **EXONERAR** a Sra. **PATRÍCIA PINTO DA SILVA**, portadora do CPF nº 886.861.593-20 e RG nº 99098062513, ao cargo comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR (ANS II)**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. EXONERAR o Sr. **JORGE LUIZ MARTINS DE PAULA**, portador do CPF nº 836.043.243-00 e RG nº 920030290-36, ao cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, portadora do CPF nº 370.687.923-91 e RG nº 3368146-99, ao cargo comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG 04)**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. EXONERAR a Sra. **NEUSA ANDRÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 505.813.413-68 e RG nº 2167593-92, ao cargo comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65D7E915

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA GALGANI ALVES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 443.854.123-91 e RG nº 2015091494-0, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA GALGANI ALVES DE CARVALHO**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B35C405

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **PATRÍCIA PINTO DA SILVA**, portadora do CPF nº 886.861.593-20 e RG nº 99098062513, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **PATRÍCIA PINTO DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F123B8FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE LUIZ MARTINS DE PAULA**, portador do CPF nº 836.043.243-00 e RG nº 920030290-36, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **JORGE LUIZ MARTINS DE PAULA**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9538C1D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, portadora do CPF nº 370.687.923-91 e RG nº 3368146-99, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:50D69ACE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o

perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, Sr. **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**, portador do CPF nº 101.697.413-20 e RG nº 91002147428, para praticar os seguintes atos:

I – Ordenação de despesas e gestão do **GABINETE DO PREFEITO.**

II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, com homologação da Procuradoria Geral do Município, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

V - autorizar inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

VII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionada no inciso I do art. 1º.;

VIII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

IX - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";

X – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;

XI – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

XII - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;

XIII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão das Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 2º. A autorização expressa neste Portaria compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E0A1005

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCIA FERNANDA OLIVEIRA CAMELO**, portadora do CPF nº 015.358.733-45 e RG nº 2000098110943, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29C61296

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** O Sr. **JOSE MARTINS DA COSTA,** portador do CPF nº 153.452.971-34 e RG nº 306943, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1FB0936C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VALDIENE ANDRÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 035.075.833-64 e RG nº 20020228161057, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE CRECHE,** sendo-lhe atribuída FG-04, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:38E95CBC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 840.524.813-72 e RG nº 2008516216-1, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EVANDRO M. CARVALHO**, portador do CPF nº 808.682.231-15 e RG nº 275992293, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (ANS III),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. **NOMEAR** o Sr. **GLESTON DE SOUZA VERAS**, portador do CPF nº 016.357.643-27 e RG nº 2003023028764, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP (ANS V),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:590FEC51

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA GALGANI ALVES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 443.854.123-91 e RG nº 2015091494-0, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. NOMEAR a Sra. **VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 546.566.053-87 e RG nº 325229197, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA ANTONIA DUARTE DA SILVA**, portadora do CPF nº 817.589.793-72 e RG nº 20076855613, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. NOMEAR a Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do CPF nº 999.624.463-68 e RG nº 2000098108680, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABA48E2D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JUNIOR XIMENES DE MENDONÇA,** inscrito no CPF sob o nº 613.998.093-34 nº 274671593, matrícula nº 080916-0/2008 servidor público efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento formulado pelo mesmo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0FF01A12

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS**, portador do CPF nº 383.788.253-53 e RG nº 140898987, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BFD920A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ÉRICA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2006016011473 e inscrita no CPF sob nº 046.151.363-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:395E69E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA IVO DE OLIVEIRA MARTINS,** portadora do CPF nº 355.462.473-04 e RG nº 79663884, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FB57ABB0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **WASHINGTON LUIS PEDROSA FARIAS**, portador do CPF nº 101.697.413-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA,** para responder interinamente, como **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3BB71E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS**, portadora do CPF nº 884.793.663-20 e RG nº 99098059040, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **NOMEAR** a Sra. **IRANEIDE ALVES DA FONSECA**, portadora do CPF nº 070.115.527-23 e RG nº 1065243-30, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. **NOMEAR** a Sra. **LUCILENE FREITAS DAMASCENO**, portadora do CPF nº 400.497.521-20 e RG nº 2008601591-0, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. **NOMEAR** a Sra. **VANDERLENE SOUSA LIMA**, portadora do CPF nº 624.052.503-06 e RG nº 3195349-97, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º. Atribuir função gratificada de simbologia **FG-3** às Coordenadoras nomeadas nesta Portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2102BA62

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LUIS TAVARES PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 033.334.473-12 e RG nº 2002009084093, SSP/CE, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado a Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FEFF659

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4283B5B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 322.387.463-15 e RG nº 2006028131592, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO DE SOUSA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8842B48B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR**, portador do CPF nº 743.950.173-04 e RG nº 271984293, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2EB35614

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA**, portadora do CPF nº 887.947.253-49 e RG nº 97002655759, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1CD9092C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE ALVES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 623.706.933-04 e RG nº 304757496, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **JAQUELINE ALVES DE CARVALHO**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D16ACB7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, portadora do CPF nº 762.055.253-72 e RG nº 2009099086365, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6DB516C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LEIA ARAÚJO DA COSTA**, portadora do CPF nº 708.610.053-68 e RG nº 20081792802, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **LEIA ARAÚJO DA COSTA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9C6047B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, portadora do CPF nº 904.024.993-87 e RG nº 99098021990, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA0B20B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, portadora do CPF nº 006.043.663-88 e RG nº 2008577616-0, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B620243B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, portadora do CPF nº 834.527.023-91 e RG nº 2278441, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F17CF7F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA**, portadora do CPF nº 443.852.853-49 e RG nº 2015188304-6, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19EB2A19

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CÉSAR BEZERRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 811.701.143-34 e RG nº 3233953-97, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**,

previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **CÉSAR BEZERRA DOS SANTOS**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:89EDDF73

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, portador do CPF nº 675.900.983-53 e RG nº 2007955978-0, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CBDA5F3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ANDRÉIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do CPF nº 747.909.963-04 e RG nº 2007959307-5, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **FRANCISCA ANDRÉIA DA SILVA NUNES FREITAS**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5ACE390E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO VALE FILHO**, portador do CPF nº 749.837.173-15 e RG nº 95003001888, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **ANTONIO VALE FILHO**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, a função gratificada de simbologia **FG-2,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91455219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2017, 26 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc,
CONSIDERANDO o importante papel social e funcional que prestam os servidores públicos para o nosso Município;
CONSIDERANDO a greve geral que ocorrerá no próximo dia 28 de abril de 2017, com abrangência nacional, buscando a defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciário;
CONSIDERANDO que a greve é um direito social, previsto na Constituição Federal, quando fundamentadamente busca melhorias nas condições de trabalho e direitos que os garantam;
CONSIDERANDO que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, competindo a estes decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;
CONSIDERANDO o cumprimento do calendário letivo da Educação.
DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo no dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas, excetuadas os serviços públicos de urgência e emergência.
Parágrafo Único – Aos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação que aderirem o ponto Facultativo, devem observar e cumprir o calendário letivo de 200 dias, devendo repor posteriormente com data a ser definida pela Secretária de Educação.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão assegurados normalmente o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE – REGISTRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós/CE

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:11CE1CB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/ 2017

Concede ao servidor Sebastião Hailton Alves de Oliveira, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Sebastião Hailton Alves de Oliveira,** Professor, com matricula de n° 152097-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/04/2017 á 31/03/2020,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 26 de abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9D68DCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/ 2017

Concede a servidora Maria Neile da Rocha, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Neile da Rocha,** Professora, com matricula de n° 150128-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença de um turno para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/04/2017 á 30/09/2017,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 26 de abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34D63761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **FRARACI FEIJO SANTOS,** para o Cargo de Ouvidor Geral, **DAS – 2,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 05 de Abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:790400D5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREGOEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE APÓS ANALISE REALIZADA NAS POSPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS NA LICICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 2017033003-PP**,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**. FORAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS** LABLUZ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME E LABORATÓRIO CLÍNICO SAMUÉL PESSOA LTDA, FICANDO A ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES VERBAIS MARCADA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2017 AS 09:00, MAIORES INFORMAÇÕES, PELO TELEFONE: (85) 3320-1338.

PARAMOTI-CE, 26 DE ABRIL DE 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:15ED2D9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 28 de abril de 2017 há uma greve geral programada por várias entidades sindicais do Brasil em protesto as reformas previdenciária e trabalhista;
CONSIDERANDO que várias entidades sindicais do Estado do Ceará informam pela mídia que irão aderir a esse evento programado, inclusive, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará – SINTRO;
CONSIDERANDO que muitos servidores desta Prefeitura Municipal são de outras cidades e se deslocam de transporte coletivo; e,
CONSIDERANDO ainda que tais movimentos possam dificultar, ou por em risco a integridade física dos servidores;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 28 de abril do corrente ano.
Parágrafo único: Excluem-se da aplicação do *caput* deste artigo, os serviços do Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama e de Limpeza Pública.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 26 de abril de 2017.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0FF893D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Administrativa junto à área de Recursos Humanos, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com a adoção de novos métodos e fluxos operacionais junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama, referente ao contrato n° 20170426.01.
Valor do Contrato: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 26/04/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças. Pela RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – José Rogério de Freitas Araujo, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 26 de Abril de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DA3D4928

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pindoretama, envolvendo atividades de planejamento, gestão e legislação educacional, bem como de análise e monitoramento das folhas de pagamento de pessoal efetivo, contratado e comissionado, a fim de permitir a administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais, referente ao contrato n° 20170426.02.
Valor do Contrato: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 26/04/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças. Pela RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – José Rogério de Freitas Araujo, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO
Ordenadora de Despesa da Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D0C1A07D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico da PMP, comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N° 201704.07.02-TP**, referente à **contratação de serviços de engenharia civil para construção de estradas vicinais em pedra tosca, para atendimento ao PT - 1027560-48 nas localidades de Alto Alegre, Sítio João Moreira – Mangueiral e Capim de Roça no Município de Pindoretama/CE**, anteriormente marcada para o dia 28 de Abril de 2017.

Pindoretama - CE, 26 de Abril de 2017.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F83E4A0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, Bismarck Barros Bezerra, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Brasília/DF, para integrar comitiva de prefeitos do estado do Ceará para discutir proposta sobre reajuste anual do FUNDEB no Senado Federal, a convite da APRECE, no dia 26 do corrente mês
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:91EF4E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar dos seguintes eventos:
. Dia 24/abril – "Reunião Sobre o Combate ao Aedes Aegypti no Ceará", promovida pela APRECE.
. Dia 25/abril – "Solenidade de Assinatura do Termo de Adesão do Garantia Safra", a convite do governador do estado do Ceará Camilo Santana
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EB6B0CA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 028/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Gabriela Vitoriano de Alencar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de nutricionista, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do Seminário Regional Educação Alimentar e Nutricional + PAA Modalidade Compra Institucional - Fortalecendo ações para promoção da alimentação saudável. O seminário será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 25 de abril de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:13F83249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 029/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Janaína Lucio Dantas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de nutricionista RT, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do Seminário Regional Educação Alimentar e Nutricional + PAA Modalidade Compra Institucional - Fortalecendo ações para promoção da alimentação saudável. O seminário será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 25 de abril de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:26E6A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Ana Maria Vieira de Sousa, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal da Assistência Social, para viajar a cidade de Juazeiro do norte, no dia 26 de abril de 2017 a fim de participar da II Reunião Descentralizada promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 24 de abril de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:32CA9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar em virtude de mudança de data, a portaria de diária nº 013/2017, que designava o servidor, Lairto Vieira da Silva, Assistente Social desta secretaria, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dia 24 a 28 de abril de 2017 a fim de participar do curso de Elaboração de Projetos Sociais e Captação de Recursos promovido pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE.
Outrossim, informo que o referido curso ocorrerá nos dias 08 a 11 de maio de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 05 (cinco) diárias, já concedidas anteriormente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 27 de abril de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D87FFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004/2017-SEMA

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Cláudia do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para proceder o recebimento do material para a Festa anual da Árvore distribuído pela SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, no(s) dia(s) 24 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 23 de março 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F5772D1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.17.04/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre imóvel, situado à Rua Agostinho Gonçalves Lima, s/n, Centro, Quixeré-CE, com uma área total necessária de de 433,28 m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), de propriedade do casal: FRANCISCO INÁCIO DA COSTA e MARIA RIBEIRO DA COSTA sendo de interesse para o Município desapropriar a seguinte descrição: Partindo do Ponto P1, de coordenadas N 9438663,55 e E 612139,07; deste, segue confrontando com a propriedade (Residência) do casal FRANCISCO INÁCIO DA COSTA e MARIA RIBEIRO DA COSTA por 29,30m até o Ponto P2, de coordenadas N 9438676,27 e E 612112,70; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Rua Nóe Viana Barbosa por 5,40m até o P3, de coordenadas N 9438671,43 e E 612110,24; deste segue confrontando com imóvel do Município de Quixeré-CE por 13,40m até o P4, de coordenadas N 9438658,63 e E 612113,77; deste, segue confrontando com imóvel do Município de Quixeré-CE, por 20,74m até o vértice P5, de coordenadas N 9438648,02 e E 612131,29; deste, segue confrontando com a Rua Agostinho Gonçalves Lima, por 17,50 até o P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – Gabriel Souza Bessa;
1° Membro – José Francisco Mêrces da Silva;
2° Membro – Francisco Jarbas Alves.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3570438D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1036/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO a expectativa de ocorrência de manifestações sociais de grandes proporções para o dia 28 de abril de 2017 e a necessidade de se preservar a segurança dos servidores públicos municipais, bem como dos munícipes quixereenses de forma ampla;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se evitar prejuízo àqueles que teriam que comparecer à Prefeitura ou qualquer uma de suas secretarias ou demais repartições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 28 de abril de 2017, Sexta-Feira, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

•Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;

•Farmácia do Hospital;

•Laboratório;

•Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

•Serviço de Limpeza Pública

•Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

•Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das mídias sociais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, em 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B067A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 548 /2017-GAP

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de **31 (trinta e um) de março de 2017** o (a) Sr. (a) **LÚCIA CAVALCANTE GONÇALVES**, do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** símbolo **APM,** integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos trinta e um dias de abril de 2017

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Pinheiro
Código Identificador:C0472D2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 01

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO NO 01

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE MAURITI e INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o NO 07655260/0001-55, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Bairro Nova Mauriti, na cidade de Mauriti, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, **ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO,** brasileiro, solteiro, contador, portador do RG NO2003099132198-CE, CPF NO 027558133-00, residente e domiciliado na rua Padre Macedo, 160, Bairro Centro, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará, e, o **INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO,** inscrita no CNPJ sob nº 07.633.590.0001-39, com sede na Avenida Buriti Grande nª

72, doravante denominado **IZC-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente **MÁRCIA MARIA SOUZA SANTOS**, brasileira, casado, técnica de enfermagem, RG NO 2002028089089-CE, CPF NO 005658853-40, residente e domiciliada na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, S/N, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar NO 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei NO 13.019/2.014, consoante o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 2,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL

1.1 O presente termo de fomento, decorrente de **CHAMAMENTO PÚBLICO NO 02/2017**, tem por objetivos:

- Realizar pesquisas e estudos no âmbito do bolsa família, cadastro do servidor municipal, entre outros, com foco na eficiência e eficácia, na alocação ótima dos recursos humanos e materiais, com vistas a boa governança da gestão pública;
- Subsidiar o desenvolvimento econômico e social mediante realização de estudos socioeconômicos que deem aporte técnico-econômico ao gestor municipal para implantação de distrito e mini distritos industriais em Mauriti;
- Promover o desporto, apoiando o jovem desportista na busca de sua realização profissional, trabalho esse de amparo às crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade;
- Apoiar o governo local mediante a utilização de ferramentas da administração que aperfeiçoe e melhore a gestão municipal;
- Estimular e promover a inserção do jovem mauritiense no mercado de trabalho, através da análise de situação (identificar situação atual, situação desejada, desvio, etc.);
- Promover a cultura, a dança, a música, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- As prestações de serviços elencadas, estão detalhadas no Plano de Trabalho,

ANEXO ÚNICO.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto e envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) anual.

3.2 – **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **0201-041220037.2.06.**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até (indicar data certa, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
III – ceder um servidor municipal, com ônus para a origem, para fazer a interlocução do ente público municipal, Prefeitura Municipal de Mauriti, e a Organização da Sociedade Civil, IZC

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

- 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

- 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

- 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, fica escolhido o Foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão

Mauriti, 20 de abril de 2.017.

ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador de Despesa – Fundo Geral

MÁRCIA MARIA SOUZA SANTOS
Presidente do Instituto Zefinha Cartaxo

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1 – PROPONENTE – OSC.

<table>
<tr><td colspan="2">1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</td><td colspan="2">2- CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Instituto Zefinha Cartaxo - IZC</td><td colspan="2">07.633.590/0001-39</td></tr>
<tr><td colspan="4">3- ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Av. Buriti Grande, n° 72. Bairro: Dantas</td></tr>
<tr><td>4- CIDADE:</td><td>5- U.F:</td><td>6- CEP:</td><td>7- DDD/TELEFONE:</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Mauriti</td><td rowspan="4">CE</td><td rowspan="4">632100-000</td><td>(88) 3552-2075</td></tr>
<tr><td>8- E-MAIL:</td></tr>
<tr><td>institutofaz@hotmail.com</td></tr>
<tr><td>9- SITE:</td></tr>
<tr><td colspan="2">10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</td><td colspan="2">11- CPF:005.658.853-40</td></tr>
<tr><td colspan="2">Márcia Maria Souza Santos</td><td colspan="2">12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2005024961 SSP CE</td></tr>
<tr><td colspan="4">13- ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Av. Dr. Fernandes Teles Cartaxo, nº 21, Bairro: Bela Vista</td></tr>
<tr><td>14- CIDADE:</td><td>15- U.F:</td><td>16- CEP:</td><td>17- DDD/TELEFONE(88) 99981-1711</td></tr>
</table>

Mauriti	**CE**	**63210-000**	**18- E-MAIL:fcartaxomelo@hotmail.com**
			19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: **COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPRENDEDORISMO E AO**	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
	Início: 24/04/2017
	Término: 23/4/2018:

DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL.
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
PROMOÇÃO DA CULTURA E DO DESPORTO, ESTUDOS E PESQUISAS PARA A BOA GOVERNANA, ESTÍMULO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL.
O OBJETO CONTEMPLA OS SEGUINTES OBJETIVOS:
1. Realizar pesquisas e estudos no âmbito do bolsa família, cadastro do servidor público, entre outros, com foco na eficiência e eficácia, na alocação ótima dos recurso humanos e materiais com vistas a boa governança da gestão pública,
2. Subsidiar o desenvolvimento econômico e social mediante realização de estudos socioeconômicos que deem aporte técnico-econômico ao gestor municipal para implantação de distrito e mini distritos industriais em Mauriti;
3. Promover o desporto, apoiando o jovem desportista na busca de sua realização profissional, trabalho esse de amparo às crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade;

4. Apoiar o governo local mediante a utilização de ferramentas da administração que aperfeiçoe e melhore a gestão municipal;
5. Estimular e promover a inserção do jovem mauritiense no mercado de trabalho, através da análise de situação (identificar situação atual, situação desejada, desvio, etc.) ;
6. Promover a cultura, a dança, a música a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:
LIMITAÇÕES DO SETOR PÚBLICO, PELA CARÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NO QUE RESPEITA: AO FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, INCENTIVO AO EMPRENDEDORISMO BEM COMO IDENTIFICAR, EM TEMPO HÁBIL, O QUE OCORRE NOS CONTEXTOS ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1.1-Realização de pesquisa	1.1Levantamento de dados secundári os no CADUNICO	1.1-Exame dos dados cadastrais dos beneficiários na sede do programa e cruzamento com outra informações pessoais	1.1 Um diagnóstico	1.1 - 01	24/04/2017	31/05/2017
1.2-Cadastro do servidor municipal	1.2-Levantamento e análise da ficha funcional de cada servidor	1.2-Recadastramento, lotação, grau de instrução e definição do perfil sócio econômico e formação educacional do servidor	1.2– cadastro do servidor	1.2 – 01	01/05/2017	30/06/2017
2.1 Subsidiar o desenvolvimento econômico e social	2.1- realização de estudo socioeconômico	2.1- elaborar diagnóstico e plano de negócio para implantação de distrito industrial	2.1- um diagnóstico	2.1 – 01	24/4/2017	30/6/2017
			2.1- um plano de negócio	2.1- 01	01/07/2017	31/10/2017
3.1- promover o desporto	3.1-seleção dos desportistas	3.1- capacitar e treinar os desportistas	31- capacitação e treinamento durante todo o ano	3.1 – quatro centas capacitações	3.1- abril de 2017	3.1- dezembro de 2017
1- apoiar a administração municipal na melhoria da gestão local	4.1- levantamento das necessidades da administração na área de gestão	4.1- capacitar e qualificar servidores na excelência no atendimento	4.1- cinco capacitação	4.1- cem servidores	4.1- abril de 2017	4.1- dezembro de 2017
5.1- promover a inserção do jovem mauriense no mercado de trabalho	5.1- seleção do jovem trabalhador, identificar aptidões e capacitá-los	5.1- capacitar e qualificar cem jovens de 16 a 18 anos e encaminhá-los ao mercado de trabalho	5.1- quatro capacitações	5.1- oitenta jovens	5.1- abril de 2017	5.1- dezembro de 2017
6.1-promoção da cultura e do patrimônio artístico	6.1-elaboração de catálogos	6,1- realizar diagnóstico de nossas manifestações culturais	6.1- inventario das potencialidades artística culturais do município	6.1- produzir quatro documentos	6.1 –abril de 2017	6.1 dezembro de 2017
	6.1- divulgação do acervo cultural do município		6.1-catálogo de nossa produção cultural			

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Consultoria e Assessoria a administração municipal de Mauriti	Un	6	R$ 16.700,00	R$ 10.200,00	R$ 122.400,00	0
R$ 0,00						
SUBTOTAL						R$ 122.400,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 122.400,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2017	0	0	0	0	10.200,00	10.200,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2017	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
META	JAN	FEV	MAR	ABR		
Exercício 2018	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00		

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A prioridade na escolha da sequência de realização dos projetos fica a cargo do concedente, Sr. Prefeito Municipal de Mauriti.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI que:

a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o MUNICÍPIO DE MAURITI, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do (....) aberta somente para fins de convênio.
e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
f) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público municipal(Art.39, III da Lei 13.019)
h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho**.**

Mauriti- CE, 24 de fabril de 2017.

_____
MÁRCIA MARIA SOUZA SANTOS

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
Membro 1	Membro 2
	Membro 3

Mauriti - CE, 24 de abril de 2017

DIRETOR RESPONSÁVEL – FCP

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:94D9EC39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/SMAS/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria Nº05/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a terceira convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital Nº01/2017.
Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna pública a terceira convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital Nº01/2017, ANEXO I, respeitando-se a ordem de classificação, mediante a demanda inicial.
Art. 2º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** comunica que os candidatos a serem contratados conforme anexo I, deverão apresentar no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a lista de documentação exigida (item 11.5), na Secretaria Municipal de Assistência Social, item 1.3 do Edital Nº01/2017.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Mauriti- Ceará, 24 de abril de 2017.

MARIA CLEIDE ALVES LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
CONVOCADO(A)		
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0106	EDNA FREIRE DE OLIVEIRA GRANGEIRO
02	S0084	MARIA DA CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO
03	S0055	MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES
04	S0022	MARIA ADENILDE B. DE C. MORAES
PSICÓLOGO(A)		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0068	SAMANTHA LEITE MARTINS
ADVOGADO(A)		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0036	JOSÉ ADRIANO MOURA
ANEXO I		
CONVOCADO(A)		
NÍVEL MÉDIO		
ORIENTADOR SOCIAL		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0386	EDIVANIA MARTINS DOS SANTOS
02	M0189	CICERA BARBOSA LIMA BONFIM
03	M0650	ANA SEMMADA ARRAIS FERREIRA
04	M0032	IZABEL D SILVA LEITE
05	M0088	ROMOLINDIHON GOMES DE LIMA
06	M0121	RITA PATRÍCIA DOS SANTOS
07	M0174	KARINA SANTOS DE ALMEIDA
08	M0090	TIAGO MEIRA DA SILVA
FACILITADOR DE OFICINAS		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0587	CAIQUE MONTEIRO ROCHA
02	M0226	ROSEANE SIQUEIRA GOMES
03	M0106	FRANCISCA GEILY DE S. CABRAL
04	M0001	AGLIMAR NOGUEIRA GONDIM
05	M0016	CICERA KELMA DANTAS LOPES
ENTREVISTADOR CADÚNICO		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0392	FRANCISCO MARCOS DE LIMA
02	M0336	ANA SANTANA TOMAZ DE OLIVEIRA
DIGITADOR CADÚNICO		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0281	MARIA AUXILIADORA HERCULANO DA SILVA
02	M0388	TUANE DANTAS LOPES
AGENTE ADMINISTRATIVO		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0034	MARIA FILOMENA DO N. SOUSA
02	M0059	DANIELLE MARIA L. DE OLIVEIRA
03	M0485	CLECIANA LINHARES GALDINO
04	M0055	ANDREZA GOMES PEREIRA
05	M0688	WESCLEI FERREIRA DE OLIVEIRA
06	M0370	LIZANDRA MARIA SILVA JUCA
MOTORISTA		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0024	JOSÉ RENE DIAS DA COSTA
02	M0170	JOSÉ ZILMAR PEREIRA DA SILVA
03	M0027	CICERO DANIEL SANTANA DE SOUSA
04	M0012	JOÃO DUEL DIAS FURTADO
05	M0054	VALDERI ROQUE DA SILVA FILHO
ANEXO I		
CONVOCADO(A)		
NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	F0401	ROSA HIGINO FERREIRA
02	F0018	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
03	F0049	SOILA HIPÓLITO DE SOUSA
04	F0004	JOSEFA FURTADO DOS SANTOS
05	F0080	MARIA IRANI BRAZ PEREIRA
06	F0442	JACINTA GOMES PEREIRA
07	F0005	MARIA CICERA SARAIVA DE OLIVEIRA
08	F0023	MARIA SEDNEIDE GOMES NUNES
09	F0365	VANESSA PAIXÃO CESÁRIO
10	F0275	PRISCILLIA SILVA SOARES
11	F0003	ROSANA ALVES DE LIMA SIQUEIRA
12	F0185	JOSIANA PEREIRA DE ANDRADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(VIGIA)		
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	F0157	MANOEL MESSIAS BRITO DE SOUSA
02	F0413	JOÃO OTACIANO DE SOUSA
03	F0046	ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA DA SILVA
04	F0024	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
05	F0006	FRANCISCO ANCHIETA MORENO
06	F0028	GERMANO SANTANA CABRAL

07	F0008	FRANCISCO JOSÉ ALVES LEITE
08	F0061	VILAELTON PALMEIRA BORGES
09	F0044	FRANCISCO ALCIDES ALMEIDA QUEIROZ

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC92A122

